



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 321/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Revoga Decreto nº 258/2015, de 27/07/2015, que dispõe sobre o desmembramento e unificação, sendo os imóveis envolvidos: Lote nº 02, da Quadra nº 02, do Loteamento São Genaro II, matrícula nº 25.190, Lote nº 05, da Quadra nº 13, do “Loteamento Residencial Parque do Lago”, matrícula nº 26.910 e Lote nº 06, da Quadra nº 06, do “Loteamento Residencial Parque do Lago”, matrícula nº 26.911, todos situadas no quadro urbano deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o requerimento da empresa JAD Planagens Ltda Me e Ivone da Conceição Viana, protocolo nº 3606, de 16 de agosto de 2017, requerendo a revogação do Decreto nº 258/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 258/2015, de 27 de julho de 2015, que dispõe sobre o desmembramento e unificação, sendo os imóveis envolvidos: Lote nº 02, da Quadra nº 02, do Loteamento São Genaro II, matrícula nº 25.190, Lote nº 05, da Quadra nº 13, do “Loteamento Residencial Parque do Lago”, matrícula nº 26.910 e Lote nº 06, da Quadra nº 06, do “Loteamento Residencial Parque do Lago”, matrícula nº 26.911, todos situadas no quadro urbano deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1435 de 05/09/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº471 de 05/09/2017 pg nº6B